

Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Cartilha de Estágio

Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais

Seja bem-vindo(a)!

A UFSJ deseja a você boas-vindas nessa nova caminhada que se inicia em sua vida.

Este material foi produzido para que você possa conhecer melhor as especificidades de seu estágio.

Sugerimos que salve este documento, pois dúvidas podem surgir no decorrer de suas atividades.



Conheça a UFSJ

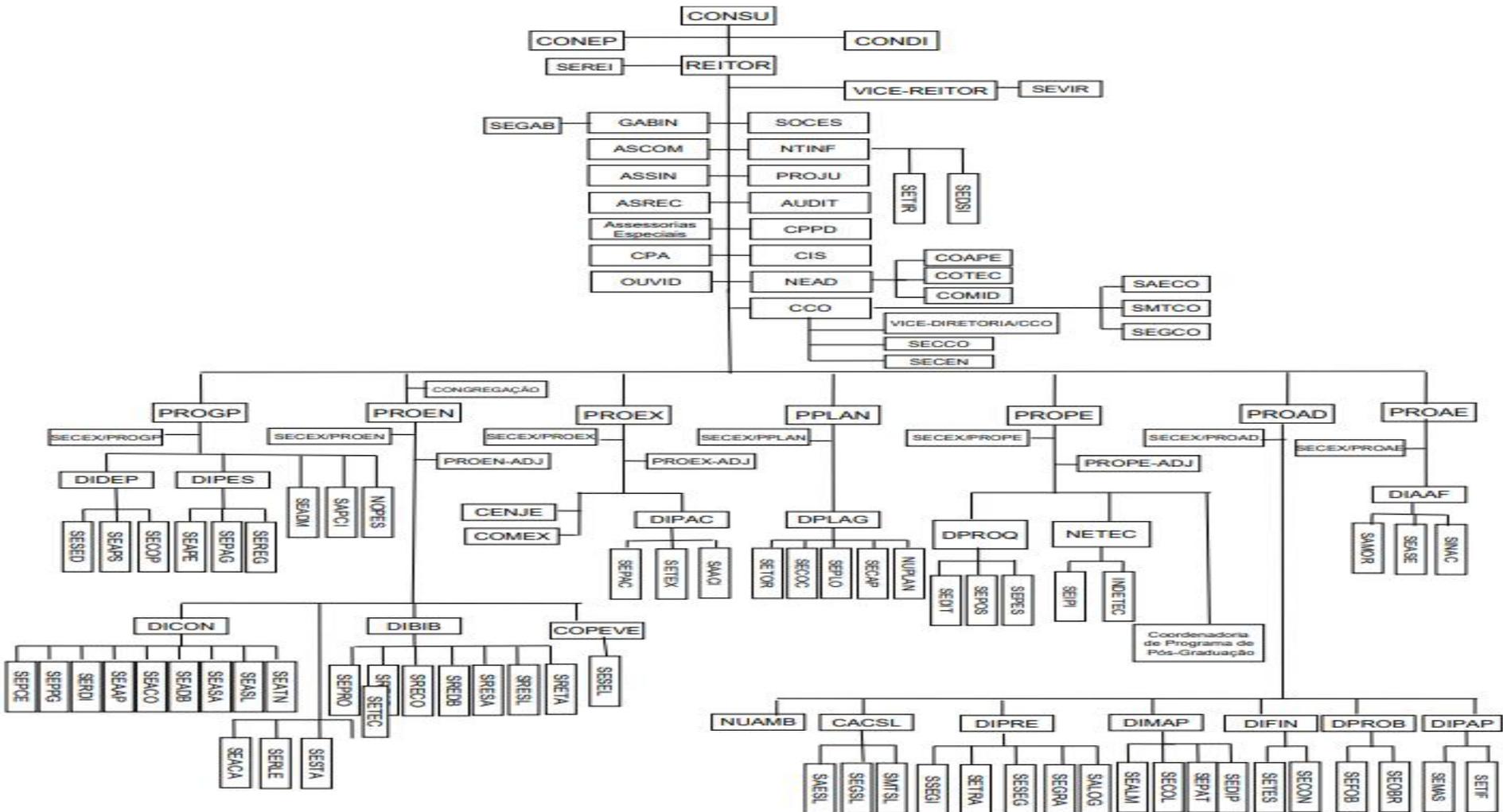
A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) foi instalada em 21 de abril de 1987 como Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei (FUNREI). No ano de 2002 foi transformada em Universidade.

Hoje a UFSJ está presente em 5 municípios. Seus cursos estão distribuídos em 6 unidades educacionais:

- ⇒ Campus Alto Paraopeba (CAP): localizado na divisa dos municípios de Ouro Branco e Congonhas
- ⇒ Campus Cento-Oeste "Dona Lindu" (CCO): localizado em Divinópolis
- ⇒ Campus Dom Bosco (CDB): localizado em São João del-Rei
- ⇒ Campus Santo Antônio (CSA): localizado em São João del-Rei
- ⇒ Campus Sete Lagoas (CSL): localizado em Sete Lagoas
- ⇒ Campus Tancredo Neves (CTAN): localizado em São João del-Rei



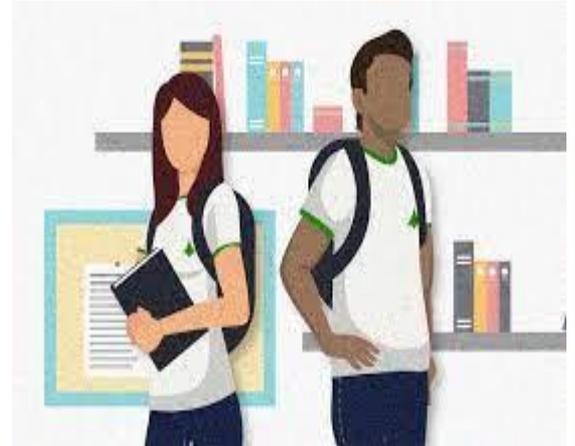
ESTRUTURA DA UFSJ



O que é o estágio?

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular.

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.



Vaga de estágio na UFSJ

Para ingressar como estagiário na UFSJ, o candidato deve se submeter a processo seletivo regido por edital publicado no site eletrônico [Secop](#).

O candidato selecionado será convocado por publicação divulgada no site eletrônico [Secop](#) e deverá apresentar os documentos e exames solicitados na convocação.



Legislações Importantes para os Estagiários

- Lei nº 11.788/2008 - disponível em [Lei do estágio](#)
- Instrução Normativa nº 213/2019 - disponível em [IN 213/2019](#)
- Cartilha do Ministério do Trabalho e Emprego sobre a lei do Estágio
- Disponível em [cartilha](#)



Modalidades de estágio

Estágio Obrigatório	Estágio Não Obrigatório
É aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.	É aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.
Realizado sem a concessão de bolsa-estágio, permitida a concessão de auxílio transporte.	Recebe a bolsa-estágio conforme os valores definidos na IN 213/2019.



Carga horária de estágio

A carga horária do estágio será de 4 horas diárias e 20 horas semanais ou de 6 horas diárias e 30 semanais.

- A falta justificada poderá ser compensada até o mês subsequente no limite de 1 hora por dia.
- Não são objeto de compensação faltas decorrentes de: tratamento da própria saúde (com apresentação de atestado médico) e falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (com apresentação do atestado de óbito).
- Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem mediante declaração da Instituição de Ensino.
- O registro da frequência é realizado de forma eletrônica em [SIGRH](#). As orientações para o registro da frequência estão disponíveis em [orientações](#).

Bolsa-estágio

ESCOLARIDADE	20 HORAS SEMANAIS	30 HORAS SEMANAIS
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível Superior - Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Nível Superior - Pós-Graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

Auxílio transporte diário

R\$ 10,00

Recesso

- O estagiário tem direito a um período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 meses estagiados.
- Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.
- Os períodos de recesso do estágio não obrigatório serão remunerados.
- Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período de 6 meses de estágio.
 - Para agendar o recesso a unidade ou o supervisor do estágio deve enviar um memorando eletrônico para o Secop informando o período de recesso, com antecedência mínima de 1 mês do início do mesmo. O recesso só estará confirmado após o retorno do Secop.



Tratamento da Própria saúde

As faltas decorrentes de tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico, e de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito, NÃO serão objetos de compensação (§ 5º do art. 12 da IN 213/2019).

Essas faltas devem ser cadastradas e abonadas pelo supervisor do estágio apenas no SIGRH utilizando a ocorrência “ESTAGIÁRIO: ABONO DE FALTA”.

As faltas abonadas não serão descontadas em pecúnia da bolsa-estágio, contudo, essas faltas serão objetos de desconto do auxílio-transporte, já que o mesmo é pago apenas pelos dias efetivamente estagiados (art. 14 da IN 213/2019).



Definição dos papéis

➤ Supervisor

Servidor efetivo da UFSJ, que atue no setor onde ocorre o estágio e que possua experiência ou formação na área do estágio. Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário.

➤ Professor Orientador

Deve pertencer a instituição de ensino do estagiário e a ele caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio.

➤ Concedente

É a instituição que concede o estágio, neste caso a UFSJ.

➤ Interveniente

É a instituição de ensino do estagiário. Para os alunos da UFSJ o interveniente é representado pelo coordenador do curso do estagiário.



Encerramento do estágio



- O estágio tem duração mínima de 6 meses e pode ser prorrogado no máximo até 2 anos, exceto em caso de estagiário com deficiência.
- Desta forma, o estágio será encerrado ao fim do período descrito no Termo de Compromisso de Estágio caso não haja a renovação do estágio ou caso o estágio tenha chegado a sua duração máxima de 2 anos.
- Para o encerramento do estágio deve ser enviado ao Secop o Relatório de Atividades de Estágio, com a avaliação do período estagiado e o Termo de Encerramento, constando as horas totais efetivamente estagiadas.
- O estágio também pode ser encerrado a qualquer tempo pelo interesse do estagiário ou da unidade, neste caso deve ser enviado ao Secop o Relatório de Atividades de Estágio e o Termo de Rescisão de Estágio, indicando a data do término e a carga horária efetivamente estagiada.

Renovação do estágio

- Após o vencimento do período de estágio descrito no Termo de Compromisso de Estágio o estágio pode ser renovado por mais 6 meses, até o período máximo de 2 anos, caso seja de interesse da unidade e do estagiário.
- Para a renovação deve ser enviado ao Secop o relatório de Atividades do Estágio, o Termo Aditivo de Renovação do Estágio, atestado de matrícula atualizado e informar o período de recesso do estágio.



Dúvidas? Quem procurar

- Secop - Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais
 - admissão, renovação, avaliação, recesso e encerramento do estágio.

secop@ufsj.edu.br (32)3379-5483
- Sereg - Setor de Registro
 - cadastro de endereço, conta bancária e dependentes

sereg@ufsj.edu.br (32)3379-5481
- Sepag - Setor de Pagamentos
 - pagamento da bolsa-estágio e auxílio transporte

sepag@ufsj.edu.br (32)3379-5480
- Nopes - Setor de Normas e Orientação Téc. de Pessoal
 - registro de frequência

nopes@ufsj.edu.br (32)3379-5477

